



DECRETO Nº 7.520 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 46 da Quadra 21, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

Publicado no site da Prefeitura Municipal
17/10/2024
Secretaria municipal de Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 26871/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 46 da Quadra 21, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.821; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 17, com 12,00m; pelo fundo com o lote 27, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 47, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 45, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 46 A (quarenta e seis A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 17, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 27, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 46-B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 45, com 30,00m.

II - Lote 46 B (quarenta e seis B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 17, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 27, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 47, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 46-A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL